

DECRETO Nº 230/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO
NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA
DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nas datas de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar será:

§ 1º Secretaria Municipal de Saúde:

- I** – horário de atendimento normal para os jogos com início às 13h;
- II** – das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h, para jogos com início às 16h.

§ 2º Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social:

- I** – horário de atendimento normal.

§ 3º Paço Municipal (edifício sede do governo do município):

- I** – turno único das 07h às 13h.

§ 4º Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (servidores externos):

I – turno único das 06h às 12h.

Art. 2º Os horários de expediente mencionados no Art. 1º são válidos para todos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, inclusive em caso de classificação para as fases subsequentes do campeonato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2022.

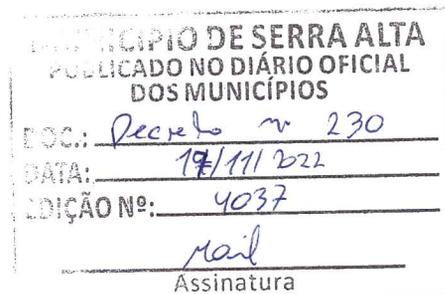


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2022- CONCESSÃO DE USO**

Publicação Nº 4316691

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO ABERTURA
REFERENTE AO EDITAL Nº 067/2022 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO Nº 067/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL designada pelo Decreto Municipal 087 de 18/04/2022 e Decreto Municipal 229/2022 de 14/11/2022 formada por ANA CLÁUDIA LAUXEN ZUZELISKI (Presidente substituta), Secretária: Édna Paula Magrin e Membro: Vanderli Rui de Gaspari, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, para análise e julgamento da habilitação e propostas referente ao Processo de Licitação nº 067/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO Nº 067/2022, tendo como objeto A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.131/2019 mediante a implantação no Município de unidade produtiva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do seguinte imóvel: ITEM 01– PARTE DO LOTE RURAL Nº 161, da Seção Jundiá, com a área total de 32.877,00m², sem edificações, situado às margens da Rodovia SC 160, acesso a Serra Alta/SC: CONFRONTANDO: Ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural nº 161, de Luiz Antonio Santoro, na extensão de 298,26 metros e com parte do mesmo lote rural nº 161, de Luiz Antonio Santoro e Nadir Santoro, na extensão de 7,00 metros; ao NORDESTE, com parte do mesmo Lote rural nº 161, do Município de Serra ALTA/SC, na extensão de 110,73 metros e com parte do mesmo lote rural nº 161, do Município de Serra Alta/SC, na extensão de 14,28 metros; ao SU-DOESTE, com parte do mesmo Lote rural nº 161, de Luiz Antonio Santoro e Nadir Santoro, na extensão de 97,93 metros; ao SULESTE, com a Rodovia SC-160, que separa de parte do mesmo lote rural nº 161, de Delcino Sutilli, na extensão de 324,69 metros. Imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, sob nº 5.438. (LOTE A SER DESMEMBRADO COM ÁREA DE 5.000M² (Cinco mil metros quadrados) com frente para a Rodovia SC 160 de 65,00m. No horário preestabelecido, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste certame. No entanto, até a hora previamente designada para o início da sessão NÃO HOUVE COMPARECIMENTO de qualquer empresa, diante desse fato foi declarado pela CPL DESERTO O CERTAME. Nesse sentido, devido a importância da concessão, a CPL e o Prefeito Municipal RAFAEL MARIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, determinaram a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 067/2022 com nova data a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de SC, Jornais de circulação Regional e Municipal e Site desta Municipalidade, PASSANDO A SER A ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, no mesmo local e nos termos do instrumento convocatório. Após este ato a presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos da reunião, nada mais havendo a tratar foi finalizada a presente sessão que vai assinada pela CPL, Prefeito Municipal e Assessoria Jurídica.

Comissão Permanente de Licitação.

ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
Presidente da CPL

ÉDNA PAULA MAGRIN
Secretária CPL

VANDERLI RUI DE GASPARI
Membro

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado/ OAB/SC 54.175

DECRETO Nº 230/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4316755

DECRETO Nº 230/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nas datas de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar será:

§ 1º Secretaria Municipal de Saúde:

I – horário de atendimento normal para os jogos com início às 13h;

II – das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h, para jogos com início às 16h.

§ 2º Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social:

I – horário de atendimento normal.

§ 3º Paço Municipal (edifício sede do governo do município):

I – turno único das 07h às 13h.

§ 4º Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (servidores externos):

I – turno único das 06h às 12h.

Art. 2º Os horários de expediente mencionados no Art. 1º são válidos para todos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, inclusive em caso de classificação para as fases subsequentes do campeonato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2022

Publicação Nº 4318230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Concurso Público, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 16/12/2022 para preenchimento da vaga

MOTORISTA

1- ANDERSON MACAGNAN

OPERADOR DE MÁQUINAS

1- TIAGO JOEL ORTOLAN

2- FERMINO DE CAMPOS JUNIOR

PSICÓLOGO

1- CRISTIANE MARTINI

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;